



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

## **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

### **DECRETO Nº048/2017**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DE DIÁRIAS DO SECRETARIADO, ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### **D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores das diárias dos Secretários, Assessores e Servidores Públicos municipais, para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem quando em viagem para outras localidades a serviço do Município, conforme especificação abaixo:

<b>LOCALIDADES</b>	<b>VALORES – R\$</b>
Rio de Janeiro	800,00
Brasília	800,00
Curitiba	400,00
Maringá	240,00
Londrina	240,00
Localidade inferior a 100 km	100,00

Art. 2º. O deslocamento para as demais cidades, superiores a 100 km, o preço da diária será calculado com base na distância e valor fixado para a Capital do Estado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

### **Estado do Paraná**

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Art. 3º. As diárias serão concedidas de acordo com a necessidade dos serviços, sendo autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. A solicitação para pagamento da diária deverá ser feita com pelo menos um dia de antecedência e aprovada pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de março de 2017.

**ENE BENEDITO GONÇALVES**

Prefeito Municipal